



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**EDITAL Nº 017/GDG/IFC-CAM/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Oferta de Turma Especial do curso superior de Licenciatura em Matemática.

**1. CARACTERIZAÇÃO**

1.1. Caracteriza-se como Turma Especial, um Componente Curricular da estrutura curricular de um curso superior, oferecido em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga horária, freqüência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Estarão abertas as inscrições somente para os componentes curriculares que constam no item 4 deste Edital.

3.2. A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação de Registros Escolares/CRE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú/IFC-CAM, das 8h às 11h, no período de 13/02/2015 a 25/02/2015.

**4. DO COMPONENTE CURRICULAR**

4.1. A ementa e a carga-horária dos Componentes Curriculares obrigatórios, ofertados neste período especial, são as mesmas dos períodos letivos regulares previstos no Projeto Político Pedagógico/PPC do Curso Superior.

Componente Curricular	Professor(a)	Carga Horária	Vagas	Pré-Requisito
Física I (1º Semestre)	Antônio Farias José Nóbrega	60h	40	--

**5. DO CALENDÁRIO DAS AULAS**

Componente Curricular	Período da Semana	Início do semestre	Horário	Local
Física I (1º Semestre)	Segunda-feira	02/03	13h30min. às 17h45min.	Sala 102



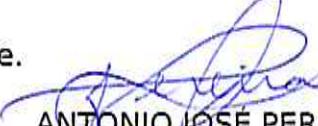
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.
- 6.2. Os acadêmicos que se inscreveram nos componentes curriculares deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal Catarinense - IFC
- 6.3. Os casos omissos neste edital serão julgados pelo Professor Responsável pelo Componente Curricular, pelo Coordenador de Curso e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se.



ANTONIO JOSE PEREIRA  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 354, de 27/11/2013  
DOU Nº 231, de 28/11/2013